



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **ARAPUAN DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Comendador Xavier, na cidade de Ramilândia, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.663.793/0001-85 neste ato representada pelo Senhor(a) **Arapuan da Silva**, residente e domiciliado na cidade de Ramilândia/PR, portador do CPF nº 040.977.869-97, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019**, entre eles celebrado em data de 14/02/19, referente ao Tomada de Preços: 11/2018 tendo como objeto **Contratação de empresa para reforma de escolas, compreendendo: Lote: 01 – Reforma da Escola Leôncio Correia e Lote: 02 – Reforma da Escola São Cristóvão**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: considerando a necessidade de prazo maior para o término dos serviços da obra objeto do contrato, as partes resolvem promover o seguinte aditivo, conforme pareceres em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **14/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços da obra até 22/09/2019, Bem como prorrogar a vigência do Contrato até 10/01/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 10 de janeiro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

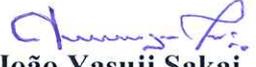
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 09 de julho de 2019.

  
**GERMANO BONAMIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**Cleonides Wolf da Silva**  
Gestora do Contrato

  
**Arapuan da Silva**  
ARAPUAN DA SILVA

  
**João Yasuji Sakai**  
Fiscal do Contrato  
CREA/CAU nº 21735/D